



DIÁRIO OFICIAL DE 6/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1117, de 17 de novembro de 1958.

Autor: Deputado Adê Marques

Cria o Distrito de Paz de ELDORA
DO, no município de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Eldorado, no município de Amambai.

Artigo 2º - O Distrito de Paz de Eldorado, terá sua sé de no povoado do mesmo nome.

Artigo 3º - O Distrito de Paz de Eldorado, terá os seguintes limites: começa na fóz do rio Iguatemí com o rio Paraná, pelo rio Paraná acima até a fóz do ribeirão Morumbi, por este acima até a sua cabeceira, desta cabeceira uma reta ao córrego Caarajá-Cuê, por este abaixo até sua fóz no rio Iguatemí, por este abaixo até a sua fóz no rio Paraná, ponto de partida.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de novembro de 1958,
137º da Independência e 70º da República.

J. Ponce de Amor

*Registrada à fl. 112, v. 43,
do livro competente.
Em 30/1/59.
M. S. H. S.
O. A. S.*